



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício nº 165.2025

Data: 27.06.2025

Assunto: Resposta ao ofício nº 433.2025

À Promotoria de Justiça da Comarca de Itamonte

A/C do Exmo. Sr. Dr. Flavio Mafra Brandão de Azevedo

Promotor de Justiça

Em atenção ao Ofício nº 433/2025, informamos que as Leis solicitadas se encontram devidamente anexadas a este ofício tratam especificamente dos cargos mencionados no referido documento.

Por todo o exposto, concluímos por atendido o requerido e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos votos de estima e elevada consideração.

Itamonte, 27 de junho de 2025

Luís Claudio Costa Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte

RECEBIDO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COMARCA DE ITAMONTE
RUA NOVA 3740-000
ITAMONTE - MG
Recb. em 27/06/25
Protocolo nº: 3957004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.439/2020

"Cria cargos de Assessores Administrativos I, II e III, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no quadro de pessoal do Município de Itamonte e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

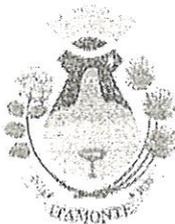
Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal do Município de Itamonte o cargo de Assessor Administrativo I, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, composto por 08 (oito) vagas, tendo como requisito de escolaridade o ensino médio completo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de vencimentos de Nível 04, Letra X, da tabela de vencimentos "P".

Parágrafo único - São atribuições do cargo criado no caput deste artigo: Assessorar os chefes de setores em suas funções, mediante o *recebimento, registro, autuação, classificação, análise, expedição, distribuição* e arquivamento de processos e documentos, referentes ao setor em que estiver lotado.

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal do Município de Itamonte o cargo de Assessor Administrativo II, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, composto por 06 (seis) vagas, tendo como requisito de escolaridade o ensino médio completo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de vencimentos de Nível 06, Letra "C", da tabela de vencimentos "P".

Parágrafo único - São atribuições do cargo criado no caput deste artigo: Assessorar os diretores municipais em suas funções, mediante a elaboração, monitoramento e execução de planos, programas e projetos referentes às políticas públicas da diretoria em que estiver lotado.

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, Itamonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica criado no quadro de pessoal do Município de Itamonte o cargo de Assessor Administrativo III, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, composto por 04 (quatro) vagas, tendo como requisito de escolaridade o ensino médio completo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de vencimentos de Nível 07, Letra "K", da tabela de vencimentos "P".

Parágrafo único - São atribuições do cargo criado no caput deste artigo, assessorar os Secretários e o Sr. Prefeito Municipal em suas funções, mediante a elaboração, monitoramento e execução de planos, programas, estratégias e projetos referentes às políticas públicas da secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos orçamentos subsequentes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo comissionado de Assessor Administrativo, criado pela Lei Municipal nº 1.453, de 28 de fevereiro de 2000 e os cargos comissionados de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 2.256, de 31 de maio de 2017; de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, criado pela Lei Municipal nº 2.263, de 31 de maio de 2017; de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 2.264, de 31 de maio de 2017; de Chefe de Unidade de Saúde Rural, criado pela Lei Municipal nº 1.453, de 28 de fevereiro de 2000; de Coordenador de Controle e Manutenção de Frota, criado pela Lei Municipal nº 2.260, de 31 de maio de 2017; de Farmacêutico do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), criado pela Lei Municipal nº 1.845, de 14 de janeiro de 2009; de Psicólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), criado pela Lei Municipal nº 1.808, de 12 de julho de 2008; de Nutricionista do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), criado pela Lei Municipal nº 1.808, de 12 de julho de 2008; de Fisioterapeuta, criado pela Lei Municipal nº 1.557, de 14 de maio de 2003; de Fonoaudiólogo, criado pela Lei Municipal nº 1.501, de 14 de agosto de 2001 e de Nutricionista, criado pela Lei Municipal nº 1.684, de 18 de novembro de 2005.

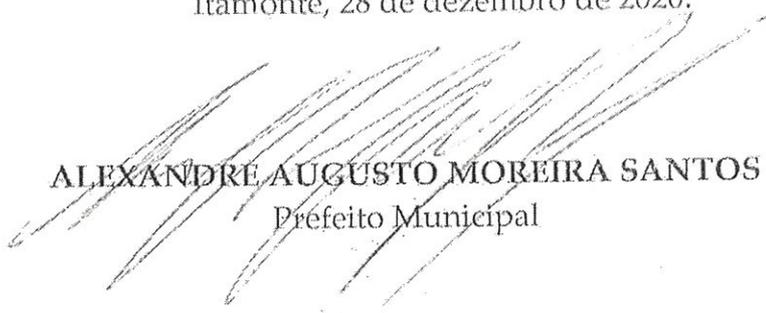
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, Itamonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Itamonte, 28 de dezembro de 2020.


ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.482/2021

“Dispõe sobre a estruturação do quadro de Agentes Políticos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos cargos em comissão e funções gratificadas vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão de Diretor Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Ouvidor Geral do Município e ~~Assessor de Cerimonial Público, Protocolo e Recepção.~~ Extinto o cargo pela Lei nº 2601.2023

Parágrafo único - As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração dos cargos em comissão de que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas as funções gratificadas de Assessor Especial de Gabinete, Controlador Interno, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e de ~~Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.~~

Fica extinta a função gratificada de Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pela Lei Municipal nº 2601.2023

Parágrafo único - As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração das funções gratificadas de que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Limpeza Pública e Manutenção de Parques e Jardins, Chefe do Setor de Manutenção de Estradas Rurais, Chefe do Setor de Obras Públicas. Alterado Pele Lei Municipal nº 2.522.2022~~

~~Art. 12 - Ficam criados os cargos em comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública e Manutenção de Parques e Jardins, Chefe do Setor de Manutenção de Estradas Rurais, Chefe do Setor de Obras Públicas, Diretor de Obras Públicas e Diretor de Serviços Públicos. Alterado pela Lei municipal nº 2601.2023~~

Art. 12 - Ficam criados os cargos em comissão de Assessor Executivo de Gestão de Mobilidade Urbana e Serviços públicos; Chefe do Setor de Limpeza Pública, Parque e Jardins; Chefe do Setor de Manutenção de Estradas Rurais, Chefe do Setor de Obras Públicas.

Parágrafo único - As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração dos cargos em comissão de que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 13 - Fica criada a função gratificada de Chefe do Setor de Gerenciamento e Manutenção de Veículos e Equipamentos.

Parágrafo único - As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração da função gratificada de que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII

Dos agentes políticos, cargos em comissão e funções gratificadas vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial.

Art. 14 - Fica criado o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração do cargo de agente político que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS


ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none">- administrar, com competência a secretária;- manter sempre informados de suas atividades o prefeito municipal;- recepcionar, com cortesia, todas as pessoas que comparecerem a secretária;- acompanhar o prefeito em viagens que envolvam assuntos correlatos à sua secretária;- assinar documentos de responsabilidade de sua secretaria;- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
SUBSÍDIO: R\$ 4.941,15
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Amplo
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- gerir as atividades a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial, cujas atribuições estão previstas na Lei que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.- executar os programas governamentais estabelecidos pelo gabinete do prefeito;- executar trabalhos, isoladamente ou em conjunto com seus subordinados, dentro do mais alto padrão de qualidade;- administrar, com competência a secretária;- manter sempre informados de suas atividades o prefeito municipal;- recepcionar, com cortesia, todas as pessoas que comparecerem a secretária;- acompanhar o prefeito em viagens que envolvam assuntos correlatos à sua secretária;- assinar documentos de responsabilidade de sua secretaria;- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
SUBSÍDIO: R\$ 4.941,15
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

bem como, permanentemente, os serviços da ouvidoria do município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

- promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
- executar tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo

VENCIMENTOS: R\$ 1.800,00

CARGO: CHEFE DO SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO E TRIBUTAÇÃO

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

RECRUTAMENTO: Amplo

ATRIBUIÇÕES:

- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.
- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- desenvolver planos de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade.
- assistir ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.
- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.
- executar tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo

VENCIMENTOS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CARGO: CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- executar tarefas afins
CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
VENCIMENTOS: R\$ 2.307,04
CARGO: CHEFE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Amplo
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de desenvolvimento social.- desenvolver planos de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade.- assistir ao secretário municipal de desenvolvimento social, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.- coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social conforme prevê o Sistema Único de Assistência Social (Suas), visando à redução das vulnerabilidades sociais e a promoção da autonomia e do exercício da cidadania das famílias e indivíduos.- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
VENCIMENTOS: R\$ 2.500,00
CARGO: CHEFE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Amplo
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- propor a implantação e gerir a política municipal de cultura, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
- promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- gerir a Casa de Cultura Liberato Torino;
- elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
- promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios com entidades privadas e com os Governos Federal e Estadual para execução de programas e projetos na área de Cultura;
- organizar, promover e executar de atividades artísticas, culturais, de museu e de preservação do arquivo histórico do Município;
- proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município; produzir artes e bens culturais através de cursos de arte: Dança, Teatro, Artes Plásticas, Artes visuais e Música e afins.
- organizar apresentações culturais, conferências, workshops, palestras e exposições de artes.
- catalogar, incentivar e subsidiar artistas da cidade.
- cooperar com as outras Secretarias na elaboração e viabilização de projetos.
- manter sempre informados de suas atividades o Prefeito Municipal;
- recepcionar, com cortesia, todas as pessoas que comparecerem a Diretoria;
- acompanhar o Prefeito em viagens que envolvam assuntos correlatos à sua Diretoria;
- assinar documentos de responsabilidade de sua Diretoria;
- executar tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo

VENCIMENTOS: R\$ 3.111,37

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

RECRUTAMENTO: Amplo

ATRIBUIÇÕES:

- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>pronunciamento final as matérias que lhe foram submetidas, - assessorar na elaboração de mensagens e informações.</p> <ul style="list-style-type: none">- executar suas atribuições também externamente quando houver necessidade, cumprindo-as sob orientação pessoal do secretário municipal de infraestrutura, transportes e serviços públicos.- executar tarefas afins
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
VENCIMENTOS: R\$ 3.982,57
CARGO: CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Serviços Públicos
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Amplo
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de infraestrutura, transporte e serviços públicos.- desenvolver planos de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade.- assistir ao secretário municipal de infraestrutura, transporte e serviços públicos, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.- coordenar, acompanhar e fiscalizar os serviços de coleta de lixo, limpeza pública e manutenção de praças e jardins;- atribuir funções aos garis e demais servidores incumbidos do serviço de limpeza pública;- providenciar a guarda, distribuição e manutenção dos equipamentos mecânicos e dos instrumentos de trabalho à disposição dos garis e demais servidores incumbidos dos serviços de limpeza pública;- propor medidas administrativas destinadas a melhorar os serviços de coleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
VENCIMENTOS: 2.500,00
CARGO: CHEFE DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Amplo
LOTAÇÃO: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Territorial
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Amplo
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento territorial.- desenvolver planos de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade.- assistir ao secretário municipal de planejamento e desenvolvimento territorial, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
GRATIFICAÇÃO: R\$ 2.500,00
CARGO: CHEFE SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

desempenho de sua unidade. <ul style="list-style-type: none">- assistir ao Diretor Municipal de Esportes e Lazer, esporte e eventos, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
VENCIMENTOS: R\$ 1.604,52
CARGO: CHEFE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Amplo
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de turismo, esporte e eventos.- desenvolver planos de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade.- assistir ao secretário municipal de turismo, esporte e eventos, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo Nível Superior Completo Alterado Pela Lei nº 2.608 de 12 de março de 21024
VENCIMENTOS: R\$ 1.604,52
A remuneração do cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Modalidade Esportiva fica equiparada a do cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Esporte Comunitários. Alterado Pela Lei nº 2.608 de 12 de março de 21024

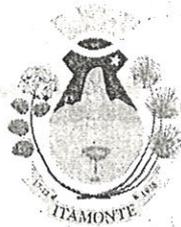


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerenciar a elaboração e execução de projetos de conservação de infraestruturas;
A construção, ampliação, reforma e conservação dos prédios municipais;
Executar a construção e recuperação de praças e jardins;
Assessorar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos nos assuntos referentes à sua área de atribuição.
Dirigir veículos.
Habilitação mínima exigido: Ensino Fundamental Completo
Remuneração: R\$ 3.695,12 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos)

CARGO: CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Carga horária: 40 horas semanais
Recrutamento: Amplo
Número de vagas: 01
Atribuições: Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, obras em andamento, também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapalimitas, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e fronteiras dos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- promover o entrosamento dos órgãos técnicos da administração para fins de execução de planos e programas de trabalho;
- elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo prefeito municipal;
- assessorar o prefeito para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;
- representar oficialmente o prefeito, sempre que credenciado;
- receber as autoridades e os hóspedes oficiais do município;
- executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Prefeito Municipal.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo

GRATIFICAÇÃO: R\$ 600,00

FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

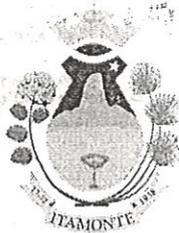
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

RECRUTAMENTO: Limitado

ATRIBUIÇÕES:

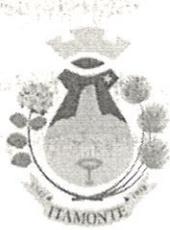
- atuar na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos praticados pela administração municipal.
- assessorar e informar o Gabinete do Prefeito em assuntos de interesse do Governo Municipal e relacionados com a sua esfera de atuação.
- fiscalizar a atuação de todos os órgãos da Administração Municipal, emitindo pareceres técnicos acerca da sua legalidade, transparência e a validade dos resultados obtidos, bem como formular recomendações para sanar as irregularidades constatadas ou melhorar o seu desempenho.
- receber, analisar a procedência e encaminhar as reclamações individuais e coletivas dos munícipes para providências dos órgãos competentes e apresentar ao(s) reclamante(s) o resultado da medida adotada, se necessário.
- assessorar os órgãos de controle externo, quando no exercício de suas funções, no âmbito de atuação da Administração Pública Municipal.
- levantar, através de mecanismos apropriados, dados e informações que possibilitem avaliar a qualidade dos serviços prestados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none">- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de administração e finanças.- desenvolver planos de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade.- assistir ao secretário municipal de administração e finanças, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
GRATIFICAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)
FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
RECRUTAMENTO: Limitado
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de administração e finanças.- desenvolver planos de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade.- assistir ao secretário municipal de administração e finanças, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade bem como de todo pessoal que trabalha em sua unidade.- promover reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos.- executar tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo
GRATIFICAÇÃO: R\$ 200,00
FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.601/2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.482/2021 que “Dispõe sobre a reestruturação do quadro de agentes políticos, cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal e da outras providências”.”

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo em comissão de Assessor de Cerimonial Público, Protocolo e Recepção, criado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 2.482/2021.

Art. 2º - Fica extinta a função gratificada de Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, criado pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 2.482/2021.

Art. 3º - A função gratificada de Chefe do Setor de Compras criada pelo Art. 5. da Lei Municipal nº 2.482/2021 passa a denominar-se Chefe do Setor de Compras e Controle de Materiais.

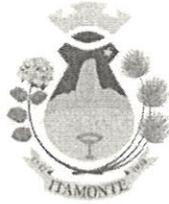
Art. 4º - O cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência Social criado pelo Art. 7. da Lei Municipal nº 2.482/2021 passa a denominar-se Chefe do Setor de Assistência Social e Ações Emergenciais.

Art. 5º - O cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentação Civil, Geração de Trabalho, Emprego e Renda criado pelo Art. 7. da Lei Municipal nº 2.482/2021 passa a denominar-se Chefe do Setor de Documentação Civil, Trabalho e Emprego.

Art. 6º - Fica extinto o cargo em comissão de Chefe do Setor de Habitação de Interesse social, criado pelo Art. 7. da Lei Municipal nº 2.482/2021

Art. 7º - Fica extinto o cargo em comissão de Chefe do Setor de Organização de Eventos Culturais, criado pelo Art. 9. da Lei Municipal nº 2.482/2021

Art. 8º - Fica extinto o cargo em comissão de Chefe da Universidade Aberta de Minas Gerais - UAITEC, criado pelo Art. 9. da Lei Municipal nº 2.482/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17 - Fica criado o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Divulgação Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração do cargo de agente político que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo Único desta Lei

Art. 18 - Fica criado o cargo de Assessor Executivo de Gestão Governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração do cargo de agente político que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 19 - Fica criado o cargo de Assessor Executivo de Gestão de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Serviços Públicos.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária, a habilitação mínima exigida e a remuneração do cargo de agente político que trata o caput deste artigo são às constantes do Anexo Único desta Lei.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 27 de dezembro de 2023

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Carga horária: 40 horas semanais
Recrutamento: Amplo
Número de vagas: 01
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- implementar as propostas contidas no plano de governo e com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação.- desenvolver ações, projetos e programas e planos culturais. divulgar ações, projetos e programas e planos culturais.- dirigir veículos, quando habilitado;- desempenhar outras competências afins
Habilitação mínima exigido: Ensino Fundamental Completo
Remuneração: Tabela P, Letra H, Nível 4

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE EVENTOS
Lotação: Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Carga horária: 40 horas semanais
Recrutamento: Amplo
Número de vagas: 01
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- chefiar os trabalhos de sua unidade pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho proposto.- administrar sua unidade, segundo normas e procedimentos da secretaria municipal de turismo, esporte e lazer.- coordenar a realização de eventos do município de Itamonte;- estabelecer contato com as diversas secretarias, diretorias e setores do município de Itamonte para identificar as necessidades de realização dos eventos.- planejar, conceber, produzir a realização de todos os eventos externos e internos do município de Itamonte;- organizar locações e gerenciar todos os detalhes dos eventos, como decoração, alimentação, entretenimento, transporte, local, lista de convidados, convidados especiais, equipamentos, material promocional, etc.- garantir a conformidade com obrigações de seguro, legislação, saúde e segurança dos eventos realizados pelo município de Itamonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- formular, coordenar e executar os programas de regularização fundiária e a política de reassentamento de moradores de áreas de risco e áreas impróprias para a moradia;
- coordenar os programas de aquisição de áreas para o desenvolvimento de projetos habitacionais de interesse social;
- estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;
- promover meios de assegurar a participação da comunidade no processo de discussão, para elaboração e execução dos programas que lhe são afetos e contribuir para o fortalecimento e organização independente dos movimentos populares que lutam por moradia digna;
- promover intercâmbios, convênios, parcerias e contratos com entidades internacionais, federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, visando atingir os objetivos da Política Habitacional e de Regularização Fundiária do Município;
- garantir a captação de recursos financeiros, institucionais, técnicos e administrativos destinados a investimentos habitacionais de interesse social;
- produzir e manter atualizado o Banco de Dados de interesse da Secretaria e sistematizar e controlar o cadastro dos beneficiários da concessão de uso especial para fins de moradia e da concessão de direito real de uso;
- desenvolver estudos e pesquisas quanto à realidade socioeconômica e habitacional do município;
- estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população.
- Dirigir veículos, quando habilitado;
- Desempenhar outras competências afins.

Habilitação mínima exigido: Ensino Superior Completo

Remuneração: Tabela P, Letra H, Nível 09

CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

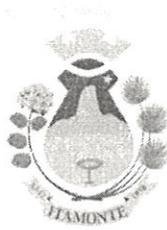
Lotação: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Provimento: Livre nomeação e exoneração

Carga horária: 40 horas semanais

Recrutamento: Amplo

Número de vagas: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Habilitação mínima exigido: Ensino Fundamental Completo

Remuneração: Tabela P, Letra X, Nível 10
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.608/2024

“Altera a Lei Municipal nº 2.482/2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta uma vaga do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, criado pelo art. 21 da Lei Municipal nº 2.482/2021.

Art. 2º - Fica criada uma vaga do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, criado pelo art. 21 da Lei Municipal nº 2.482/2021.

Art. 3º - A escolaridade exigida para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Modalidades Esportivas, criado pelo art. 20 da Lei Municipal 2.482/2021, passa a ser de Nível Superior Completo.

Art. 4º - A escolaridade exigida para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Esportes Comunitários, criado pelo art. 20 da Lei Municipal 2.482/2021, passa a ser Nível Superior Completo.

Art. 5º - A remuneração do Cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Modalidades esportivas fica equiparada a do cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Esportes Comunitários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Prfeitura de Itamonte, 12 de março de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito do Município